



TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI
MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO E A ASSOCIAÇÃO
BATISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ABAS).

O **MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Vinícius Benedetti Corso**, brasileiro, portador do CPF nº 017.734.060-60, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ABAS)**, inscrita no CNPJ sob nº 44.150.226/0001-44, com sede na Rua Planalto, nº 370, nesta cidade de Três de Maio – RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Rui Alfredo Venzke Fenner**, brasileiro, portador do CPF nº 975.015.140-20, residente e domiciliado em Três de Maio - RS, doravante denominada de **Organização da Sociedade Civil – OSC**, têm entre si ajustado o presente Termo de Fomento, vinculando-se as partes ao Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2024, iniciado através do *Processo Administrativo nº 6.244/2024*, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e legislação pertinente, com base no Art. 30, da Lei acima mencionada, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de atividades na área de saúde na reabilitação de dependentes químicos, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela **OSC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará a **OSC** a importância de **R\$ 138.110,00** (cento e trinta e oito mil e cento e dez reais).

Parágrafo único: Os valores serão repassados pelo **MUNICÍPIO** à **OSC** em 12 (doze) parcelas, nos valores e vencimentos, conforme segue:

- 1^ª Parcada: de R\$ 38.830,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta reais), dia 26 de janeiro de 2024;
- 2^ª Parcada: de R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), dia 26 de fevereiro de 2024;
- 3^ª Parcada: de R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), dia 26 de março de 2024;
- 4^ª Parcada: de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), dia 26 de abril de 2024;
- 5^ª Parcada: de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), dia 27 de maio de 2024;
- 6^ª Parcada: de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), dia 26 de junho de 2024;
- 7^ª Parcada: de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), dia 26 de julho de 2024;
- 8^ª Parcada: de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), dia 27 de agosto de 2024;
- 9^ª Parcada: de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), dia 26 de setembro de 2024;
- 10^ª Parcada: de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), dia 25 de outubro de 2024;
- 11^ª Parcada: de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), dia 26 de novembro de 2024; e,
- 12^ª Parcada: de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), dia 26 de dezembro de 2024.

Doe órgãos, doe sangue: **SAVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2024, sendo que qualquer alteração será feita através de termo aditivo pactuado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo ocorre sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.08.01.10.302.0803.0,042.3350.41.00.00.00.00 – FR 0500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NAS AÇÕES DE REABILITAÇÃO DE SAÚDE – Contribuições

08.08.01.10.302.0803.0,042.4450.42.00.00.00.00 – FR 0500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PARCEIRAS NAS AÇÕES DE REABILITAÇÃO DE SAÚDE – Auxílios

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por ocasião da destinação dos recursos, a **OSC** prestará relatório das despesas efetivadas com os recursos recebidos através deste Termo de Fomento, até o dia **31 de janeiro de 2025**.

Parágrafo Único: As orientações para prestação de contas são as constantes na relação anexa, a qual é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACESSO e DA FISCALIZAÇÃO

Fica a **OSC** a permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e Externo ao qual esteja subordinado o **MUNICÍPIO** a qualquer tempo e lugar, e a fiscalização do presente instrumento será efetuada por servidor(es) especialmente designado(s) mediante portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do cumprimento do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Três de Maio - RS.

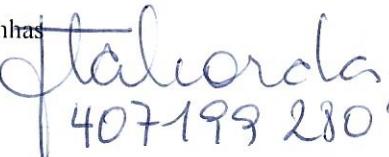
E, por estarem assim, justos e acordados na forma da Lei, assinam o presente Termo de Fomento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 2 (duas) testemunhas.

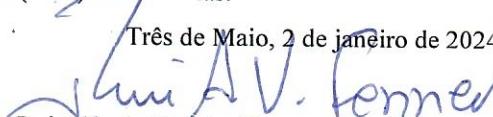

Marcos Vinícius Benedetti Corso – Prefeito Municipal

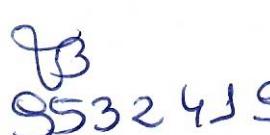
MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO

Município

Testemunhas

Nome: 
CPF: 40719928087

Três de Maio, 2 de janeiro de 2024.

Rui Alfredo Venzke Fenner – Presidente
Associação Batista de Assistência Social (ABAS)
Organização da Sociedade Civil – OSC

Nome: 
CPF: 95324194034



Doe órgãos, doe sangue: **Salve Vidas!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTE REPASSE DE RECURSOS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL OU CONTRIBUIÇÕES, REALIZADOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO

Não serão aceitas Prestações de Contas que estiverem em desacordo com o que segue:

Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao Prefeito Municipal;

Relatório dos Objetivos e Metas Alcançadas, devidamente preenchido;

Relação da Receita recebida, devidamente preenchida;

Relação das Despesas efetuadas a partir dos valores recebidos do município, devidamente preenchida;

Cópia do Convênio e do Plano de Trabalho, firmado com a Prefeitura Municipal de Três de Maio-RS;

Cópia das Notas Fiscais, folhas de pagamento ou outros comprovantes de despesa legíveis e com a frase escrita sobre os comprovantes “**confere com a original**” e “**recebi a mercadoria**” ou “**os serviços foram prestados**” mediante assinatura do responsável;

Anexar cópia dos extratos bancários onde conste a movimentação financeira das **entradas e saídas** (destacar, sublinhar) provenientes do repasse efetuado pela Prefeitura, a conta bancária deve ser em nome da entidade beneficiada;

Anexar cópias dos cheques emitidos, estes devem ser nominais;

A movimentação do recurso repassado pela Prefeitura deve ser feita em conta bancária específica, e somente este recurso deverá ser movimentado na conta;

O pagamento da despesa somente poderá ser realizado após o recebimento de cada parcela, isto é, não se pode efetuar o pagamento sem ter a receita, no entanto os comprovantes de despesa poderão ser de valor maior no total, acarretando esta diferença em contrapartida própria da Entidade;

Poderão ocorrer variações dentre os valores dos itens previstos no plano de trabalho, em no máximo 5%, para mais ou para menos, desde que respeitado o valor total do Termo de Fomento;

Todas as despesas aprovadas no plano de trabalho somente poderão ser efetuadas a partir da data da assinatura do Termo de Fomento então quando se tratar, por exemplo, de despesas de folha de pagamento, telefone, aluguel e outros, e o Termo de Fomento for assinado no dia 28, os comprovantes deverão ser do mês posterior a assinatura ou então considerar somente 2 dias daquele mês.

Os comprovantes de despesa devem estar em nome (razão social) da entidade que efetuou a despesa e não devem possuir rasura alguma;

Não serão aceitas despesas efetuadas sem comprovante de movimentação bancária ou seja, não poderão sacar dinheiro e fazer pagamentos, somente com cheque ou transferências bancárias; os cheques deverão ser individuais e nominais, um para cada empresa ou funcionário, isto é, não fazer um só cheque para vários pagamentos de empresas diferentes;

Toda a despesa efetuada deverá ser de acordo com o objeto do Termo de Fomento (elaborado a partir do plano de trabalho), respeitando a vigência do Termo de Fomento, que encerra no final do exercício em que o recurso foi recebido, caso contrário acarretará em devolução dos recursos aos cofres públicos;

Na contratação de autônomos, ou seja, pessoa física/CPF, deverá ser descontado 11% de INSS do contratado, que será repassado, através de guia, para o INSS, mais 20% sobre o valor do serviço.

A responsabilidade quanto ao recolhimento de INSS, ISS, IRRF, é da entidade que contratar serviços passíveis de retenção. Os comprovantes de pagamento destes impostos devem acompanhar a Prestação de Contas.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

A prestação de contas deverá ser entregue no setor de contabilidade até o término do exercício referente ao recebimento da última parcela e em casos específicos, determinados no Termo de Fomento, a Prestação de Contas deverá ser entregue a cada parcela liberada;

Para abertura de novo Termo de Fomento, a prestação de contas anterior deverá estar completa.

ROTEIRO PARA AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALORES ACIMA DE R\$ 17.600,00 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ACIMA DE R\$ 33.000,00

- A entidade deverá nomear Comissão de no mínimo 03 (três) membros para processo de compra ou contratação de serviço, a qual registrará em Ata todas as atividades/etapas desenvolvidas;
- A comissão decidirá quem será convidado para cada compra/contratação (no mínimo três empresas pertinentes ao objeto a ser comprado/contratado);
- A comissão expedirá ofício às convidadas, devendo constar no mínimo: a descrição básica do bem ou serviço a ser adquirido e o prazo de entrega; data e hora de entrega da proposta, que deve ser entregue em envelope lacrado, o qual será aberto pela comissão.

Setor de Contabilidade

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



InSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELAÇÃO DAS RECEITAS RECEBIDAS ATRAVÉS
DO TERMO DE FOMENTO

CAMPO 1**NOME DA ENTIDADE**

Digitar o nome da entidade.

CAMPO 2**ANO**

Digitar o ano do termo de fomento.

CAMPO 3**CONVÊNIO Nº**

Digitar o número do termo de fomento.

CAMPO 4**DATA DO RECEBIMENTO**

Digitar a data de recebimento de cada uma das parcelas do recurso do termo de fomento.

CAMPO 5**VALOR (R\$)**

Digitar o valor recebido, em reais, em cada uma das parcelas do termo de fomento.

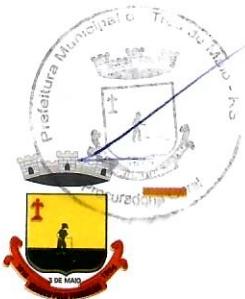
CAMPO 6**TOTAL**

Digitar o valor total dos recursos recebidos através do termo de fomento.

CAMPO 7**AUTENTICAÇÃO**

Digitar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade.

Doe órgãos, doe sangue: **Salve Vidas!**



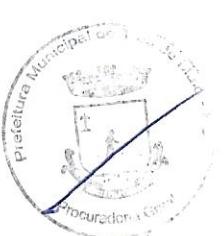
Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

Prestação de contas Contribuição e Subvenção Social

Relação das Receitas recebidas através do Termo de Fomento

01. NOME DA ENTIDADE	02. ANO
03. TERMO DE FOMENTO N°	



Instruções de Preenchimento**PRESTAÇÃO DE CONTAS****RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS A PARTIR DOS VALORES RECEBIDOS
ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO****CAMPO 1****NOME DA ENTIDADE**

Digitar o nome da entidade.

CAMPO 2**ANO**

Digitar o ano do termo de fomento.

CAMPO 3**CONVÊNIO Nº**

Digitar o número do termo de fomento.

CAMPO 4**NOME DO FAVORECIDO**

Digitar a razão social da empresa beneficiada com o pagamento de despesa com recurso do termo de fomento.

CAMPO 5**DOCUMENTO****CAMPO 5.1****TIPO**

Digitar o tipo do documento comprobatório da despesa: NF – nota fiscal, CF – cupom fiscal, REC – recibo, FATURA (quando for água, luz, telefone).

CAMPO 5.2**NÚMERO**

Digitar o número da nota fiscal, cupom fiscal ou recibo, quando for FATURA, o número será S/N (sem número).

CAMPO 5.3**DATA**

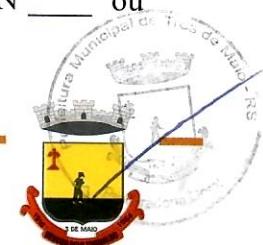
Digitar a data de emissão da nota fiscal, cupom fiscal ou recibo, quando for FATURA, a data será o mês de referência, exemplo, janeiro/2021.

CAMPO 6**PAGAMENTO****CAMPO 6.1****FORMA DE PAGAMENTO**

Digitar a forma utilizada para efetuar o pagamento da despesa: CHEQUE Nº _____ ou transferência bancária.

CAMPO 6.2

Doe órgãos, doe sangue: **Salve Vidas!**





Governo Municipal

Três de Maio

Juntos fazemos a diferença!

tresdemaio.rs.gov.br

DATA

Digitar a data do pagamento da despesa.

CAMPO 6.3

VALOR (R\$)

Digitar o valor, em reais, da despesa realizada.

CAMPO 7

TOTAL DA DESPESA

Digitar o valor total de despesas realizadas com recursos recebidos através do termo de fomento.

CAMPO 8

TOTAL DA RECEITA

Digitar o valor total de recursos recebidos através do termo de fomento.

CAMPO 9

SALDO A DEVOLVER

Digitar o valor resultante da diferença entre o valor constante no campo 8 e o campo 7.

CAMPO 10

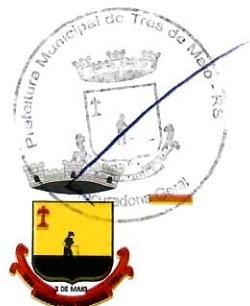
AUTENTICAÇÃO

Digitar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Contribuição e Subvenção Social

Prestação de contas

Relação das Despesas efetuadas a partir dos valores recebidos

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE





**Instruções de Preenchimento
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS**

CAMPO 1

NOME DA ENTIDADE

Digitar o nome da entidade.

CAMPO 2

ANO

Digitar o ano do termo de fomento.

CAMPO 3

CONVÊNIO Nº

Digitar o número do termo de fomento.

CAMPO 4

RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS

CAMPO 4.1

OBJETIVOS E METAS PROGRAMADAS

Digitar os objetivos e metas programadas no plano de trabalho.

CAMPO 4.2

OBJETIVOS E METAS EXECUTADAS

Digitar os objetivos e metas que foram executadas, dentre as programadas no plano de trabalho.

CAMPO 4.3

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Digitar os benefícios que a entidade obteve com a execução do termo de fomento.

CAMPO 5

AUTENTICAÇÃO

Digitar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade.

Doe órgãos, doe sangue: **Salve Vidas!**



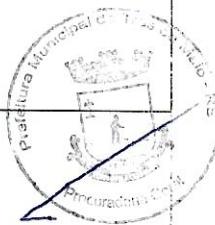
Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

Prestação de contas
Contribuição e Subvenção Social

Relatório dos Objetivos e Metas Alcançadas

02. NOME DA ENTIDADE	02. ANO
03. TERMO DE FOMENTO N°	
04. RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS	
4.1. OBJETIVOS E METAS PROGRAMADAS:	
4.2. OBJETIVOS E METAS EXECUTADAS:	
4.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:	
05. AUTENTICAÇÃO	
DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE



[Handwritten signatures]